Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5624/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23151/2012
PROTOCOLO	:	1298907
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIÚZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	-VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.; -LUIZ VOLIRMO BORTOLIN –ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 15/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI/DGGM/PRES./Nº 03/2010) .

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.